

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 582/2020

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 - SES, firmado com o Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Quadra B-27, Lote Área, Edif. Brookfield, Sala 606, CEP: 74.810-100, Jard. Goiás, Goiânia, GO, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, **SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.179.495/0001-07, estabelecida na Q Saan quadra 1, S/N, Lote 1100 parte D, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.632-100, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu procurador, **Sr. Luiz Derlane Gonçalves Farias**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade nº 701.470 SSP-DF, e inscrito no CPF sob o nº 295.936.461-91, residente e domiciliada CNB 14, Lote 10, |Apartamento nº 917, Taguatinga Norte, Distrito Federal, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista, maqueiro, encarregado, carregador de resíduos e supervisor, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de setembro de 2021, a se findar em 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATUAL

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, suprimir 2 (dois) postos de carregadores de resíduo e acrescentar (dois) postos de recepcionista laborando na escala de 12x36h todos os dias do mês, conforme quadro abaixo:

Descrição dos postos	Escala	Qtde.	Efetivo	Valor Unit.	Valor Total
----------------------	--------	-------	---------	-------------	-------------

Posto de Carregador da Resíduos 12hs Diurnas	12x36	0	0	R\$ 7.510,58	-
Posto de Encarregado 12hs Diurnas	12x36	1	2	R\$ 8.390,86	R\$ 8.390,86
Posto de Encarregado 12hs Noturnas	12x36	1	2	R\$ 9.109,34	R\$ 9.109,34
Posto de Supervisor Diarista - 44h semanais	2ª a 6ª	1	1	R\$ 6.570,94	R\$ 6.570,94
Posto de Maqueiro 12h Diurnas	12x36	14	28	R\$ 7.442,52	R\$ 104.195,28
Posto de Maqueiro 12h Noturnas	12x36	7	14	R\$ 8.025,86	R\$ 56.181,02
Posto de Recepcionista 12hs Diurnas	12x36	9	18	R\$ 7.140,18	R\$ 64.261,62
Posto de Recepcionista 12hs Noturnas	12x36	5	10	R\$ 7.732,60	R\$ 38.663,00
Posto de Recepcionista Diarista - 44h semanais	2ª a 6ª	2	2	R\$ 3.764,70	R\$ 7.529,40
TOTAL MENSAL		40	77		R\$ 294.901,46

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.


Goiânia/GO, 01 de setembro de 2021.


 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


 SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA

TESTEMUNHAS:


 NOME Juliana Melissa
 CPF 780.547.101-00


 NOME Adilson Fernando Babaro Rodrigues
 CPF 042.148.401-27



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:FP.
AQU.002

REVISÃO:01
PÁGINA:1/1

DE: INTS - HUGO

PARA: Jurídico SEDE-INTS

PRESTADOR: SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 07.179.495/0001-07

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de **prorrogação de Prazo e reajuste de valor** com início em 01 de Setembro de 2021 com vigência de 12 meses, referente ao **CTR 582/2020**, firmado entre a **SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde** constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista, maqueiro, encarregado, carregador de resíduos e supervisor em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO.

01 Setembro de 2021.

Solicitante:

Wesley L. Guimarães
Diretor Administrativo / HUGO

Aprovador conforme tabela de alçada:

Filomena da Silva Tunes
Diretor Geral / HUGO



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrazil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800-799-5956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower. Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011 Telefones:

+55(71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Apresenta três opções de supressão e acréscimo, quais sejam:

a) **Opção nº 01: Supressão** de 2 (dois) postos de **carregadores** de resíduo e **acrécimo** de 2 (dois) postos de **recepcionista** laborando na escala de 12x36h todos os dias do mês:

QUADRO FUNCIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO					
SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 582/2020 - OPÇÃO Nº 01					
DESCRIÇÃO DOS POSOTOS DE SERVIÇOS	ESCALA	QTE DE POSTOS	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
<i>Posto de Carregador de Resíduos 12hs Diurnas</i>	12 x 36	0	0	R\$ 7.510,58	R\$
Posto de Encarregado 12hs Diurnas	12 x 36	1	2	R\$ 8.390,86	R\$ 8.390,86
Posto de Encarregado 12hs Noturnas	12 x 36	1	2	R\$ 9.109,34	R\$ 9.109,34
Posto de Supervisor Diarista - 44h semanais	2ª a 6ª	1	1	R\$ 6.570,94	R\$ 6.570,94
Posto de Maqueiro 12h Diurnas	12 x 36	14	28	R\$ 7.442,52	R\$ 104.195,28
Posto de Maqueiro 12h Noturnas	12 x 36	7	14	R\$ 8.025,86	R\$ 56.181,02
<i>Posto de Recepcionista 12hs Diurnas</i>	12 x 36	9	18	R\$ 7.140,18	R\$ 64.261,62
Posto de Recepcionista 12hs Noturnas	12 x 36	5	10	R\$ 7.732,60	R\$ 38.663,00
Posto de Recepcionista Diarista - 44h semanais	2ª a 6ª	2	2	R\$ 3.764,70	R\$ 7.529,40
TOTAL GLOBAL MENSAL DOS SERVIÇOS		40	77		R\$ 294.901,46
duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e um reais e quarenta e seis centavos					
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS		40	77		R\$ 3.538.817,52
três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos					

b) **Opção nº 02: Supressão** de 2 (dois) postos de **carregadores** de resíduo e **acrécimo** de 2 (dois) postos de **recepcionista** laborando na escala de diaristas de segunda a sexta-feira:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SS SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 07.179.495/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:29 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: 9D97.52BC.251D.F3C9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 228094651142021

NOME: SS SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA

ENDEREÇO: SAAN QUADRA 01 LOTE 1100 PARTE D

CIDADE: ASA NORTE

CNPJ: 07.179.495/0001-07

CF/DF: 0746415100162 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 2 de novembro de 2021. ***

* Obs. As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que persistir tal situação.

Certidão emitida via Internet em 04/08/2021 às 10:16:05 e deve ser validada no endereço
<https://www1.receita.fazenda.df.gov.br>.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.591.894/0002-23
Razão Social: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
Endereço: AV PROF. VENERANDO DE FREITAS BORGES 893 AREA 3A QD.11 LT 03 / SETOR JAO / GOIANIA / GO / 74673-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

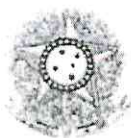
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2021 a 04/09/2021

Certificação Número: 2021080601215887031430

Informação obtida em 06/08/2021 17:04:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.179.495/0001-07

Certidão nº: 23655480/2021

Expedição: 04/08/2021, às 10:58:42

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.179.495/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.